

# Anais do Seminário Nacional Sobre Saúde e Violência na Perspectiva da Vulnerabilidade

9º Encontro do Leifans



16, 17, e 18 de novembro  
Centro de Eventos Plaza São Rafael  
Av. Alberto Bins, 509 - Centro - Porto Alegre



# Ficha Catalográfica

CEPEEn ( Brasília-DF)

Seminário Nacional sobre Saúde e Violência na Perspectiva da Vulnerabilidade  
( 2005 : Porto Alegre, RS).

Anais do Seminário Nacional sobre Saúde e Violência na Perspectiva da  
Vulnerabilidade / organizado por Joel Rolim Mancia e Maria da Graça Motta. Brasília :  
Associação Brasileira de Enfermagem-(ABEn), 2007.

(Trabalhos em CD-ROM).

ISBN:978-85-87582-28-7

1. Saúde. 2. Violência. 3. Vulnerabilidade. 4. Congressos.
2. I. Mancia, Joel Rolim. II. Motta, Maria da Graça. III. Título.  
CDU 616-083(81)(063)

Sumário



Próximo

# VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL NO AMBIENTE HOSPITALAR PEDIÁTRICO: REDEFININDO A PRÁXIS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM

*William Wegner\**  
*Eva Neri Rubim Pedro\*\**  
*Simone Algeri\*\*\**

O estudo aborda a temática da violência institucional tendo em vista a preocupação dos autores a partir das suas vivências profissionais no cuidado à criança e família. Entendemos por violência institucional aquela praticada nos/pelos próprios serviços públicos por ação ou omissão, podendo incluir desde a dimensão mais ampla da carência ou indisponibilidade de acesso à má qualidade dos serviços, mas abrange, também, abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre usuários e profissionais dentro das instituições, até por uma noção mais restrita do que por dano físico intencional. O objetivo deste trabalho é proporcionar uma reflexão sobre as situações do cotidiano hospitalar como: os procedimentos e rotinas assistenciais, a necessidade de NPO (nada por via oral), a administração de medicamentos, as contenções mecânicas, as necessidades de informações/esclarecimentos sobre o diagnóstico, tratamento e prognóstico à família, entre outras. Consideram-se estes fatores como formas de violência institucional praticadas diariamente pela equipe de saúde no ambiente hospitalar. Isto é evidenciado na equipe de enfermagem quando, por exemplo, realiza-se procedimentos de maneira sistemática e mecânica, desconsiderando a criança e a família como seres humanos com sentimentos e expectativas decorrentes da hospitalização. Ter acesso à informação é um direito imprescindível a todo cidadão, consistindo na fundamentação daquilo que lhe diz respeito, por isto é a base da democracia, logo o profissional de saúde tem o direito de lidar com o paciente/família, mas não decidir por ele inquestionavelmente. Outro exemplo seria quando o profissional médico deixa uma criança em NPO por um período prolongado e depois haver a suspensão do procedimento que exigia tal preparo. É dever do profissional de saúde orientar e esclarecer as dúvidas e questionamentos realizados pela díade paciente/família. Para tanto, utilizou-se dados concretos vividos e observados pelos autores para subsidiar as discussões. A violência nas instituições é proibida e consiste em pena criminal, devendo ser denunciada quando identificada, sejam casos confirmados ou suspeitos, sem preocupação com as questões de sigilo profissional. Tendo em vista a importância do assunto e as possíveis repercussões nas ações de assistência de enfermagem, este trabalho é oportuno para promover nos profissionais uma auto-avaliação crítica sobre a sua práxis diária. Sabe-se que a criança e o adolescente têm o direito a proteção da vida e saúde, sendo o hospital responsável em fornecer o atendimento necessário com dignidade, respeito e liberdade, visando manter a integridade física, psíquica e moral em todos os âmbitos. Portanto, a equipe de enfermagem necessita rever algumas práticas que se estagnaram e atualmente ainda não se conseguiu transpô-las, sendo então estabelecidas situações de violência institucional. Sugere-se que o profissional de saúde saiba ponderar seu *status quo* de poder sobre os sujeitos na relação de cuidado e seja um divulgador dos direitos e deveres do cidadão hospitalizado.

**Descritores:** violência Institucional, direitos do paciente, enfermagem

*\*Enfermeiro do Hosp. Criança Santo Antônio. Mestrando em Enf. EEUFRGS. Professor Substituto do Depto Enf. Materno-Infantil (DEMI) EEUFRGS. E-mail: williamwegner@yahoo.com.br*

*\*\*Enfermeira. Doutora em Educação; Vice-Diretora da EEUFRGS. Prof. Adjunto do DEMI da EEUFRGS.*

*\*\*\*Enfermeira. Doutoranda em Educação pela PUC do Rio Grande do Sul; Mestre em Enfermagem pela EEUFRGS; Professor Assistente do DEMI da EEUFRGS.*